



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

“ Redação Final do Projeto de Lei nº 1.706 de 2015, após aprovação da emenda nº 01.”

Autoriza abertura de créditos
suplementares e da outras
providencias.

O prefeito municipal de Jacuí-MG, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 45, V da Lei Organica Municipal de 17 de março de 1990, que a Câmara de vereadores de Jacuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento de 2015 até o valor de R\$ 180.000,00, com a seguinte dotação orçamentaria:

02 09 01- Departamento de Atenção a Saúde

10- Saúde

302- Assistencial Hospitalar e Ambulatorial

1001- Atenção a saúde da Comunidade

2.108 Manutenção das atividades de média e alta complexidade –Recursos Próprios

339039 – outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica – R\$ 180.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional será utilizada a Anulação parcial da seguinte dotação:

02 09 01- Departamento de Atenção a saúde

10- Saúde

301 - Atenção Básica

1001 – Atenção à saúde da comunidade

2.028 – Manut. Das Atividades de atenção Básica- Recursos Próprios

339039 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica- R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Jacuí Mg 11 de março de 2015.

DIALON JOSÉ TEÓFILO

Relator - Comissão de Finanças, Justiça e Legislação.

